



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Memorando nº092/2025/UCCITB

Três Barras do Paraná, 16 de julho de 2025

De: Unidade Central de Controle Interno- UCCITB

Para: Gabinete do Prefeito, Gestor e Fiscal do Contrato nº 137/2022.

Assunto: Encaminhamento de Relatório Analítico com Nota Explicativa – Execução do Contrato nº 137/2022

A Suas Senhorias:

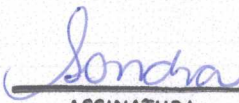
Gerso Francisco Gusso
MD. Prefeito Municipal

Eliza Bortolanza
MD. Secretária Municipal de Educação e Gestora do Contrato nº 137/2022
Decreto nº 4647/2021 e 6140/2025

Marcio Andriago Bruschi
MD. Fiscal do Contrato nº 137/2022

PROTOCOLO
Nº 1.233

17 JUL. 2025


ASSINATURA

Senhor Prefeito, Ilma. Gestora e Ilmo. Fiscal,

A Unidade Central de Controle Interno (UCCITB), no exercício de suas atribuições institucionais, procedeu à verificação da execução do **Contrato nº 137/2022**. Após análise dos empenhos e documentos correlatos, verificou-se que os valores executados **excederam o montante originalmente contratado, mesmo após o acréscimo de 25% previsto no art. 65, inciso I, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.**

Diante disso, encaminha-se, anexo, o **Relatório Analítico com Nota Explicativa e Recomendações**, com o objetivo de subsidiar a tomada de

Memorando nº092/2025/UCCITB

1/2



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

providências pelos responsáveis e promover a regularidade dos procedimentos contratuais futuros.

Reiteramos que esta Controladoria permanece à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

EDGAR MARTINS
75993040963

Assinado digitalmente por EDGAR MARTINS:75993040963
• DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
• OU=14259348000192, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=EDGAR MARTINS:75993040963
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-07-16 15:08:37

Edgar Martins
Controlador Interno
Decreto nº 4701/21
CRC/PR 053287/0-O

Anexo: I. Cópia do Relatório analítico com recomendações

Memorando nº092/2025/UCCITB

2/2



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RELATÓRIO ANALÍTICO COM NOTA EXPLICATIVA

Contrato nº 137/2022 – Transporte Escolar – Pregão Eletrônico nº 29/2022
Controladoria Interna Municipal
Três Barras do Paraná – Julho/2025

1. Introdução

A Controladoria Interna, no exercício de suas atribuições legais, procedeu à análise do Contrato nº 137/2022, celebrado com a empresa Orandina Begnini EPP, referente à prestação de serviços de transporte escolar no âmbito do Município de Três Barras do Paraná, objeto do Pregão Eletrônico nº 29/2022.

2. Objeto do Contrato e Execução

O contrato prevê a prestação de serviços de transporte escolar em 4 percursos distintos, com uma quilometragem estimada de 29.000 km, valor total contratado de R\$ 191.980,00, ao valor unitário de R\$ 6,62/km. O contrato foi aditado por meio de 1º Termo Aditivo, prorrogando-se a vigência até 30/06/2025, com previsão de reajuste com base no IPCA (3,93%).

3. Apuração da Execução Contratual

Conforme registros da planilha de acompanhamento contratual, observa-se que o total de quilômetros executados superou a estimativa inicial contratual, mesmo com o acréscimo de 25% previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93. Segue o quadro-resumo:

Quilometragem contratada (com acréscimo de 25%)	Quilometragem executada	Excedente apurado	Valor excedente estimado
29.000 km + 25% = 36.250 km	36.314 km	64 km	R\$ 425,53

4. Nota Explicativa e Apontamento

A Controladoria Interna reconhece a importância e a essencialidade do serviço prestado, contudo destaca-se que:

- Houve extrapolação contratual, ainda que em valor aparentemente reduzido (R\$ 425,53), o que configura inobservância ao limite de 25% previsto no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- A execução acima do previsto, mesmo que pontual, não encontra respaldo legal se não formalmente justificada e autorizada, podendo implicar responsabilização do gestor e do fiscal de contrato, caso não sanada ou convalidada conforme as normas de regência;
- A conduta de continuar executando o objeto além do permitido sem novo ajuste contratual fere os princípios da legalidade, controle e planejamento da Administração Pública.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

5. Encaminhamentos e Recomendações

Diante do exposto, recomenda-se:

- - Adoção de providências para regularização formal da execução excedente, mediante justificativa técnica, abertura de processo administrativo e eventual celebração de novo termo aditivo (caso a legislação vigente e o interesse público permitam);
- Revisão dos mecanismos de controle e acompanhamento da execução contratual, com vistas a evitar reincidência;
- Manifestação do Fiscal do Contrato quanto aos motivos da extrapolação e à ciência do ocorrido;
- Ciência formal ao Gestor do Contrato, com sugestão de adoção de medidas corretivas e preventivas.

6. Conclusão

A Controladoria Interna reafirma seu compromisso com a integridade da gestão pública, colocando-se à disposição para colaborar na regularização da situação e no aprimoramento dos controles internos.

Três Barras do Paraná, 16 de julho de 2025.

Controladoria Interna
Município de Três Barras do Paraná

EDGAR MARTINS:
75993040963

Assinado digitalmente por EDGAR MARTINS:75993040963
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLUTI Multiple v5,
OU=14262948000102, OU=Personal, OU=Certificado PF A3,
CN=EDGAR MARTINS:75993040963
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-07-16 14:59:44